

**ICC – INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.**

CNPJ/MF nº 68.102.011/0001-16 - NIRE 3530054016-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 03 de outubro de 2025, às 11:15 horas, na sede social da ICC Industrial Comércio Exportação e Importação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto 4C, Jardim Paulistano, CEP 01451-909. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76. 3. **Mesa:** **Presidente:** Glycon Duarte dos Santos. **Secretária:** Ilma Maria Santana de Andrade. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (a) a rerratificação da deliberação, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, constante no item (i) da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 2.524.555/25-2 ("AGOE") e (b) ratificação das demais deliberações constantes da referida AGOE. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia e dos documentos pertinentes à matéria, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes à Assembleia, sem ressalvas ou restrições: **a) Rerratificação da Deliberação (i) da AGOE.** Foi aprovada rerratificação da deliberação (i) da AGOE, que havia aprovado a alteração de código e descrição de atividades desenvolvidas pelas filiais nº 3 e 5, inscritas respectivamente no CNPJ sob os nºs 68.102.011/0007-01 e 68.102.011/0009-73, exclusivamente para fins cadastrais no CNPJ, sem alteração no Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de corrigir o erro material constante na nomeação das filiais que alterariam o código e descrição das atividades desenvolvidas, de modo que a única filial que terá código e descrição de atividades desenvolvidas seja a filial nº 4, inscrita no CNPJ sob os nºs 68.102.011/0008-92, exclusivamente para fins cadastrais no CNPJ, sem alteração no Estatuto Social da Companhia, para excluir "Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais (CNAE 20.13-4-01)", passando esta filial a desenvolver exclusivamente as seguintes atividades: "Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01); Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00); Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23-1-99); e Fornecedor de gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 78.30-2-00)". Diante da rerratificação, ora aprovada, as filiais nº 3 e 5, inscritas respectivamente no CNPJ sob os nºs 68.102.011/0007-01 e 68.102.011/0009-73, retornarão, para fins cadastrais no CNPJ, sem alteração no Estatuto Social da Companhia, com as atividades desenvolvidas anteriormente à AGOE, quais sejam: • Filial nº 3 – CNPJ 68.102.011/0007-01: Fabricação de alimentos para animais (CNAE 10.66-0-00); Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais (CNAE 20.13-4-01); Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (CNAE 20.29-1-00); Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 46.39-7-01); Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00); Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23-1-99); e Fornecedor de gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 78.30-2-00). • Filial nº 5 – CNPJ 68.102.011/0009-73: Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns em geral e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99). **b) Ratificação das Demais Disposições.** Foi aprovada a ratificação integral e sem ressalvas de todas as demais disposições da AGOE, uma vez que a rerratificação aprovada em nada alterou o Estatuto Social da Companhia, sendo apenas para fins de regularidade cadastral. **Arquivamento e Publicações.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, sendo dispensada a republicação integral do Estatuto Social. **Encerramento e Assinatura dos Presentes:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. **Mesa:** Glycon Duarte Santos, Presidente. Ilma Maria Santana de Andrade, Secretária. **Acionistas:** Glycon Duarte Santos e Lallemand Brasil Ltda. (p. Paulo Roberto Alvares Soeiro). Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Glycon Duarte Santos** - Presidente da Mesa. **Ilma Maria Santana de Andrade** - Secretária. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 422.469/25-7 em 25/11/2025 da empresa ICC INDUSTRIAL COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A., NIRE no 35300540166, protocolado sob o nº 5024289250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281321816.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>